



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete Vereador Rodrigo Nós do Povo

### PROJETO DE LEI Nº 78 /2025

Institui o Banco de Empregos para a Juventude.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Banco de Empregos para a Juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, com o objetivo de fomentar a inserção de jovens no mercado de trabalho, promover a escolarização e oferecer capacitação profissional em diversas áreas laborais.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se público-alvo jovens de 16 a 29 anos, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino médio, especialmente aqueles em condição de vulnerabilidade social.

**Art. 3º** - O Banco de Empregos para a Juventude terá as seguintes atribuições:

- I. Cadastrar jovens buscando oportunidades de trabalho;
- II. Identificar e divulgar vagas de emprego, estágios e aprendizagem compatíveis com os perfis cadastrados
- III. Oferecer cursos de capacitação profissional e habilidades necessárias ao desenvolvimento de carreira;
- IV. Estabelecer parcerias com instituições de ensino e empresas para ampliar as oportunidades de capacitação e emprego para os jovens.

**Art. 4º** - As instituições de ensino técnico e profissionalizante colaborarão com o Banco de Empregos para a oferta de cursos de capacitação, nos termos de convênios a serem firmados.

**Art. 5º** - Poderão ser estabelecidas parcerias com entidades privadas para:

- I. Oferta de vagas de emprego e estágios;
- II. Participação em programas de capacitação conjunta;
- III. Apoio técnico e financeiro aos programas de capacitação.

**Art. 6º** - Empresas que aderirem ao programa de Banco de Empregos para a Juventude poderão usufruir de incentivos fiscais, a serem regulamentados, em contrapartida pela oferta de vagas e programas de capacitação.

Av. Lucas Evangelista O. Franco, 511 – Jardim Paraíba – Volta Redonda – RJ CEP: 27215-630

Gabinete nº 04 – E-mail: vereadorrodrigodopovo@voltaredonda.rj.leg.br Site:

<http://voltaredonda.rj.leg.br>



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete Vereador Rodrigo Nós do Povo

**Art. 7º** - O Banco de Empregos para a Juventude será financiado por:

- I. Dotações orçamentárias específicas, que serão estabelecidas no orçamento do Município de Volta Redonda;
- II. Contribuições de entidades privadas.
- III. Outras fontes compatíveis com sua finalidade, sem prejuízo de outras receitas que venham a ser instituídas por lei.

**Art. 8º** - Será criado um sistema de monitoramento e avaliação do Banco de Empregos, a fim de garantir a eficácia e a adequação das estratégias implementadas, bem como o alinhamento dos cursos de capacitação com as demandas do mercado de trabalho.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 07 de maio de 2025.

**RODRIGO DE ÁVILA MENDES**

**Vereador**

**Justificativa:** O objetivo da presente propositura é divulgar a Identidade Jovem (ID JOVEM), estabelecida pelo Decreto Federal nº8.537, de 5 de outubro de 2015, e orientar acerca das providências a serem tomadas em caso de desrespeito as suas disposições. A Identidade Jovem ou Id Jovem é um documento que possibilita o acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais, esportivos e também as vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual, conforme disposto na Lei Federal nº12.933/2013 e no Decreto Federal nº8.537/2015, aos jovens de baixa renda, com idade entre 15 e 29 anos.

Este Projeto de Lei visa divulgar as disposições contidas no Decreto Federal nº 8.537/2015, que regulamenta a Lei nº12.582, de 5 de agosto de 2013, e a Lei nº12.933, de 26 de dezembro de 2013, para dispor sobre o benefício da meia-entrada para acesso a eventos artístico-culturais e esportivos e para estabelecer os procedimentos e os critérios para a reserva de vagas a jovens de baixa renda nos veículos do sistema de transporte coletivo interestadual.



## **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete Vereador Rodrigo Nós do Povo

Considerando que o Município de Volta Redonda concentra uma grande parcela de

jovens de baixa renda, tendo em vista que nem todos tem acesso a internet, e é de extrema relevância que o Poder Público divulgue e fiscalize o direito ao benefício do ID JOVEM para esse público.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei a elevada apreciação e juízo dos Nobres Vereadores, cuja sensibilidade para as necessidades de nossa cidade saberá reconhecer o interesse da questão que ora procuramos apresentar nesta propositura.

**RODRIGO DE ÁVILA MENDES**

**Vereador**

Protocolo nº 1313 / 2025.